



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG**

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



## **LEI Nº 1.570/2003**

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO QUE ESPECIFICA.**

O povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Raimundo Alberto Gomes, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, para fins do Art. 34, XIV da Lei Orgânica Municipal, Art. 26 e Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, autorizado a formalizar convênios com órgão e entidades públicas e privadas, visando o fomento de esportes do município, inclusive instalação de escolas de futebol para crianças e adolescentes.

**Art. 2º** - Os Convênios realizados na forma desta Lei deverão ser encaminhados ao Legislativo Municipal, num prazo máximo de 15(quinze) dias da data de sua assinatura para fins de publicidade.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 26 de Junho de 2003.

  
Raimundo Alberto Gomes  
Prefeito Municipal